



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 142/2015 – CIB

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Estabelece o remanejamento dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.318/GM/MS de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;
- 2 – O Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Caldazinha de 14/01/2014, informando o Projeto de Cirurgias Eletivas – Adesão Componente I, referenciando para o município executante Caldazinha, o percentual de 100%, para a realização dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, Componente I – Cirurgias de Catarata;
- 3 – A Resolução nº 032/2014 – CIB de 13 de fevereiro de 2014, que aprova a alocação dos recursos financeiros FAEC destinados Cirurgias Eletivas conforme Portaria nº 1.557/GM/MS de 31 de julho de 2013, incluindo o município de Caldazinha;
- 4 – A Portaria nº 977/GM/MS de 19/05/2014, que estabelece recursos a ser disponibilizado aos Estados de: Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e ao Distrito Federal para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e dá outras providências, aonde aportou recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Caldazinha – Componente I, no valor de R\$ 4.478,26 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);
- 5 – A Portaria nº 1.034/GM/MS, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2015;
- 6 – O Ofício nº 127/2015 – SMS/Caldazinha justificando o preenchimento incorreto da proposta de recebimento referente ao FAEC – CIRURGIAS ELETIVAS – COMPONENTE I 2013 e solicitando o remanejamento do valor no valor de R\$ 4.478,26, do Fundo Municipal de Saúde de Caldazinha para o Fundo Municipal de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, o remanejamento dos recursos financeiros do saldo remanescente da estratégia anterior à Portaria nº 1.034/GM/MS de 22/07/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Caldazinha para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, no valor de R\$ 4.478,26 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para o Fundo Municipal de Goiânia.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º O remanejamento do valor referido no Art. 1º, será da seguinte forma, R\$ 2.478,26 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), de imediato e mais seis parcelas no valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) a partir da parcela 11/2015 – mês de novembro de 2015, na forma preconizada pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1340 de 29 de junho de 2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS